ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

Emenda modificativa 193/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, objetivando a formação de atletas nas **modalidades capoeira, karatê e jiu jitsu**, para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos em bairros do município de Parauapebas. Em função do elevado índice de vulnerabilidade social nos diversos bairros e haver cobertura desses bairros por meio do projeto desenvolvido por esta instituição no município de Parauapebas.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABADÁ DE PARAUAPEBAS - CNPJ: 36.207.936/0001-35

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento esportivo social e educacional;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABADÁ DE PARAUAPEBAS - CNPJ: 36.207.936/0001-35**, entidade civil, sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras com vasta experiência no atendimento à atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu estatuto social, com experiencia no atendimento as atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º [2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABADÁ DE PARAUAPEBAS - CNPJ: 36.207.936/0001-35**, no valor de 200.000,00 para fins de consonância com o plano de trabalho a ser apresentado.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASSIO DE MENESES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cássio Meneses da Silva
Vereador

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 845 888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R$ 200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEMEL			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEMEL			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	R$ 200.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
CASSIO DE MENESES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cássio Meneses da Silva
Vereador